PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 87/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021".

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Orçamentária:

Art. 1º. O Orçamento geral (Consolidado) do Município de Cândido Mota, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, elaborado em atendimento à legislação vigente, em especial o § 1º do Art. 165 da Constituição Federal, Art. 174 da Constituição do Estado de São Paulo, Art. 168, da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas Portarias STN nº 163/2001 e nº 350/2010 e suas alterações e no Plano de Contas PCASP-AUDESP, estima à receita líquida e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, em R$ 127.018.430,00 (cento e vinte e sete milhões, dezoito mil e quatrocentos e trinta reais), o montante da receita bruta é de R$ 139.538.430,00 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos e trinta reais) e a dedução de receitas para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estimada em R$ 12.520.000,00 (doze milhões e quinhentos e vinte mil reais).

Parágrafo Único. O Orçamento Geral é constituído por quatro órgãos:

a) Poder Legislativo com o Orçamento da Despesa fixada em R$ 2.815.000,00 (dois milhões e oitocentos e quinze mil reais), que será executado através de repasse pelo Poder Executivo em 12 (doze) duodécimos a ser pago até o dia 20 (vinte) de cada mês sendo o 1º (primeiro) duodécimo no valor de R$ 234.583,37 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) e os demais no valor de R$ 234.583,33 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos, cada um);

b) Administração Direta do Poder Executivo com o Orçamento da receita líquida estimada em R$ 92.180.300,00 (noventa e dois milhões, cento e oitenta mil e trezentos reais) e a despesa fixada de R$ 89.365.300,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais), estando englobado na despesa o valor de R$ 1.591.000,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e um mil reais) de Reserva de Contingência, sendo R$ 400.939,63 (quatrocentos mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) para atender a passivos contingentes e R$ 1.190.060,37 (hum milhão, cento e noventa mil e sessenta reais e trinta e sete centavos), de Reserva de Contingência para Emendas Impositivas. A receita bruta estimada é de R$ 104.700.300,00 (cento e quatro milhões, setecentos mil e trezentos reais), sendo que a dedução de receita para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estimada em R$ 12.520.000,00 (doze milhões e quinhentos e vinte mil reais);

c) Serviço Autônomo de Água e Esgoto com o Orçamento da receita estimada e da despesa fixada no valor de R$ 7.120.000,00 (sete milhões e cento e vinte mil reais), sendo R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), de Reserva de Contingência para atender a passivos contingentes; e,

(Segue fl. 02)

(Fl. 02 – Continuação do Projeto de Lei Orçamentária nº 87/2020)

d) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota – CMPREV, com o Orçamento da receita estimada e da despesa fixada de R$ 27.718.130,00 (vinte e sete milhões, setecentos e dezoito mil e cento e trinta reais), estando incluído na despesa o montante de R$ 8.601.130,00 (oito milhões, seiscentos e um mil e cento e trinta reais) de Reserva de Contingência com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de reserva para passivos contingentes da Administração do RPPS e R$ 8.561.130,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil e cento e trinta reais) de reserva para capitalização da previdência.

Art. 2º. A Receita, orçamentária e intra orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, contribuições, outras receitas correntes e transferências constitucionais, legais e voluntárias, na forma da legislação em vigor e segundo as especificações constantes do anexo 2, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, integrantes desta Lei:

RECEITAS PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS E FONTES

RECEITAS	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	123.631.100,00
1.1 – Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	13.553.300,00
1.2 – Receitas de Contribuições	5.298.200,00
1.3 – Receita Patrimonial	9.067.800,00
1.6 – Receita de Serviços	7.234.500,00
1.7 – Transferências Correntes	87.184.900,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	1.292.400,00
(=) TOTAL BRUTO DA RECEITA CORRENTE	123.631.100,00
7.0 – RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	14.432.130,00
7.2 – Receita de Contribuições – Intra OFSS	6.455.100,00
7.6 – Receita de Serviços – Intra OFSS	9.000,00
7.9 – Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	7.968.030,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL	1.475.200,00
2.4 – Transferências de Capital	1.475,200,00
(=) – TOTAL GERAL	139.538.430,00
(-) – Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	12.520.000,00
TOTAL LÍQUIDO DAS RECEITAS	127.018.430,00

RECEITAS PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS, POR FONTES E FONTES DE RECURSOS

RECEITAS DA FONTE 01 – TESOURO	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	81.520.000,00
1.1 – Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	13.553.300,00
1.2 – Receitas de Contribuições	1.603.200,00
1.3 – Receita Patrimonial	205.300,00
1.6 – Receita de Serviços	280.500,00
1.7 – Transferências Correntes	65.486.100,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	391.600,00
(-) - Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	(12.520.000,00)
TOTAL LÍQUIDO DA RECEITA CORRENTE DA FONTE 01 - TESOURO	69.000.000,00

(Segue fl.03)

(Fl. 03 – Continuação do Projeto de Lei Orçamentária nº 87/2020)

RECEITAS DA FONTE 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	14.805.100,00
1.3 – Receita Patrimonial	19.500,00
1.7 – Transferências Correntes	14.785.600,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL	393.200,00
2.4 – Transferências de Capital	393.200,00
TOTAL DAS RECEITAS DA FONTE 02 – TRANSF. CONV. ESTADUAIS	15.198.300,00

RECEITAS DA FONTE 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	20.382.800,00
1.2 – Receitas de Contribuições	3.695.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	8.833.000,00
1.6 – Receita de Serviços	6.954.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	900.800,00
7.0 – RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	14.432.130,00
7.2 – Contribuições – Intra OFSS	6.455.100,00
7.6 – Receita de Serviços – Intra OFSS	9.000,00
7.9 – Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	7.968.030,00
TOTAL RECEITAS DA FONTE 04 – REC. PRÓPRIOS-ADM. INDIRETA	34.814.930,00

RECEITAS DA FONTE 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	6.923.200,00
1.3 – Receita Patrimonial	10.000,00
1.7 – Transferências Correntes	6.913.200,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL	1.082.000,00
2.4 – Transferências de Capital	1.082.000,00
TOTAL RECEITAS DA FONTE 05 – TRANSF. E CONV. FEDERAIS	8.005.200,00

(=) – TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	127.018.430,00

Art. 3º. A despesa, orçamentária e intra orçamentária, será realizada mediante aplicações diretas, transferências a consórcios, às instituições privadas sem fins lucrativos e multi-governamentais nacionais, através das Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e/ou Operações Especiais e pelos Elementos de Despesas, constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com as respectivas alterações, explicitados nos Anexos 2, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social que se apresentam com os seguintes valores:

(Segue fl. 04)

(Fl. 04 – Continuação do Projeto de Lei Orçamentária nº 87/2020)

I – POR ÓRGÃOS

DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
01 – Poder Legislativo	2.815.000,00	2.815.000,00	0,00
TESOURO	2.815.000,00	2.815.000,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.062.000,00	2.062.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	703.000,00	703.000,00	0,00
Investimentos	50.000,00	50.000,00	0,00
02 – Poder Executivo – Adm. Direta	89.365.300,00	63.364.100,00	26.001.200,00
TESOURO	66.185.000,00	44.966.300,00	21.218.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.410.050,00	21.851.950,00	12.558.100,00
Juros e Encargos da Dívida	160.000,00	160.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.690.130,00	21.037.230,00	8.652.900,00
Investimentos	113.820,00	106.120,00	7.700,00
Inversões Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00
Amortização e Refinanciamento Dívida	215.000,00	215.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.591.000,00	1.591.000,00	0,00
TRANSF.e CONVÊNIOS ESTADUAIS	15.175.100,00	14.884.900,00	290.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.199.000,00	10.199.000,00	0,00
Outras Despesas Corrente.	4.597.700,00	4.315.900,00	281.800,00
Investimentos	378.400,00	370.000,00	8.400,00
TRANSF.e CONVÊNIOS FEDERAIS	8.005.200,00	3.512.900,00	4.492.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.051.800,00	0,00	1.051.800,00
Outras Despesas Correntes	5.230.550,00	1.824.550,00	3.406.000,00
Investimentos	1.722.850,00	1.688.350,00	34.500,00
03 – Serviço Autônomo Água e Esgoto	7.120.000,00	7.120.000,00	0,00
TRANSF. e CONVÊNIOS ESTADUAIS	23.200,00	23.200,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.200,00	23.200,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS ADM. INDIRETA	7.096.800,00	7.096.800,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.863.000,00	2.863.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.114.800,00	4.114.800,00	0,00
Investimentos	98.000,00	98.000,00	0,00
Reserva de Contingência	21.000,00	21.000,00	0,00
04 – Regime Próprio Previdência Servidor – RPPS	27.718.130,00	1.154.000,00	26.564.130,00
RECURSOS PRÓPRIOS ADM. INDIRETA	27.718.130,00	1.154.000,00	26.564.130,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.308.000,00	305.000,00	18.003.000,00
Outras Despesas Correntes	339.000,00	339.000,00	0,00
Investimentos	470.000,00	470.000,00	0,00
Reserva de Contingência	8.601.130,00	40.000,00	8.561.130,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	127.018.430,00	74.453.100,00	52.565.330,00

(Segue fl.05)

(Fl. 05 – Continuação do Projeto de Lei Orçamentária nº 87/2020)

II – POR FUNÇÕES

DESPESAS POR FUNÇÕES	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
01 – Legislativa	2.475.000,00	2.475.000,00	0,00
04 – Administração	16.529.320,00	16.529.320,00	0,00
06 – Segurança Pública	277.500,00	277.500,00	0,00
08 – Assistência Social	4.649.000,00	0,00	4.649.000,00
09 – Previdência Social	19.117.000,00	1.114.000,00	18.003.000,00
10 – Saúde	21.352.200,00	0,00	21.352.200,00
12 – Educação	26.399.800,00	26.399.800,00	0,00
13 – Cultura	661.100,00	661.100,00	0,00
15 – Urbanismo	6.217.550,00	6.217.550,00	0,00
17 – Saneamento	4.299.900,00	4.299.900,00	0,00
18 – Gestão Ambiental	914.200,00	914.200,00	0,00
20 – Agricultura	558.000,00	558.000,00	0,00
26 – Transporte	572.000,00	572.000,00	0,00
27 – Desporto e Lazer	833.700,00	833.700,00	0,00
28 – Encargos Especiais	11.949.030,00	11.949.030,00	0,00
99 – Reserva de Contingência	10.213.130,00	1.652.000,00	8.561.130,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	127.018.430,00	74.453.100,00	52.565.330,00

(Segue fl. 06)

(Fl. 06 – Continuação do Projeto de Lei Orçamentária nº 87/2020)

III – POR SUBFUNÇÕES

DESPESAS POR SUBFUNÇÕES	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
031 – Ação Legislativa	2.367.000,00	2.367.000,00	0,00
062 – Defesa Inter Público Proc. Judiciário	410.700,00	410.700,00	0,00
122 – Administração Geral	16.271.920,00	11.756.720.00	4.515.200,00
123 – Administração Financeiras	2.051.300,00	2.051.300,00	0,00
125 – Normatização e Fiscalização	280.100,00	280.100,00	0,00
181 – Policiamento	140.000,00	140.000,00	0,00
241 – Assistência ao Idoso	336.000,00	0,00	336.000,00
243 – Assistência Criança / Adolescente	1.856.600,00	140.000,00	1.716.600,00
244 – Assistência Comunitária	2.611.400,00	0,00	2.611.400,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	18.695.000,00	1.092.000,00	17.603.000,00
291 – Atenção Básica	4.757.750,00	0,00	4.757.750,00
292 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial	9.144.000,00	0,00	9.144.000,00
293 – Suporte Profilático e Terapêutico	1.565.750,00	0,00	1.565.750,00
294 – Vigilância Sanitária	734.700,00	0,00	734.700,00
295 – Vigilância Epidemiológica	594.800,00	0,00	594.800,00
331 – Proteção e Benefício Trabalhador	5.010.000,00	4.985.000,00	25.000,00
361 – Ensino Fundamental	11.714.750,00	11.714.750,00	0,00
362 – Ensino Médio	344.900,00	344.900,00	0,00
364 – Ensino Superior	957.000,00	957.000,00	0,00
365 – Educação Infantil	9.917.350,00	9.917.350,00	0,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	269.700,00	269.700,00	0,00
367 – Educação Especial	369.100,00	369.100,00	0,00
392 – Difusão Cultural	661.100,00	661.100,00	0,00
452 – Serviços Urbanos	6.217.550,00	6.217.550,00	0,00
512 – Saneamento Básico Urbano	4.299.900,00	4.299.900,00	0,00
541 – Preservação e Cons. Ambiental	207.200,00	207.200,00	0,00
542 – Controle Ambiental	337.000,00	337.000,00	0,00
543 – Recuperação de Áreas Degradadas	370.000,00	370.000,00	0,00
605 – Abastecimento	548.000,00	548.000,00	0,00
606 – Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	0,00
782 – Transporte Rodoviário	572.000,00	572.000,00	0,00
812 – Desporto Comunitário	263.800,00	263.800,00	0,00
813 – Lazer	569.900,00	569.900,00	0,00
843 – Serviço da Dívida Interna	8.343.030,00	8.343.030,00	0,00
846 – Outros Encargos Especiais	4.006.000,00	3.606.000,00	400.000,00
997 – Reserva do RPPS	8.561.130,00	0,00	8.561.130,00
999 – Reserva de Contingência	1.652.000,00	1.652.000,00	0,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	127.018.430,00	74.453.100,00	52.565.330,00

(Segue fl. 07)

(Fl. 07 – Continuação do Projeto de Lei Orçamentária nº 87/2020)

Art. 4º. Integram esta Lei, nos termos do Art. 2° da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado pelo Consolidado Geral:

- O Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
- O Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1;
- O Quadro demonstrativo da Receita, por Fontes, Segundo as Categorias Econômicas até o nível de Elementos, na forma do Anexo 2;
- O Quadro das Dotações por Órgãos do Governo, por Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras, especificando as Categorias Econômicas até o nível de elemento de despesa, conforme disposto no Art. 8º;
- Os Quadros demonstrativos do programa de trabalho, por Órgãos do Governo, por Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras, especificando os créditos orçamentários através da Funcional Programática na forma do Anexo 6;
- O Quadro demonstrativo da despesa por funções, na forma do Anexo 9; e
- O Quadro de detalhamento da despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação de despesa, as dotações orçamentárias pelas categorias econômicas até o nível de elemento de despesa, com o número reduzido da despesa demonstrada por esfera (fiscal e/ou seguridade social), a fonte de recurso e o valor.

Art. 5º. Acompanham esta Lei, as Tabelas Explicativas da Evolução da Receita e da Despesa.

Art. 6º. Na Proposta Orçamentária está fixado de Reserva de Contingência, R$ 10.213.130,00 (dez milhões, duzentos e treze mil e cento e trinta reais), sendo R$ 1.190.060,37 (hum milhão, cento e noventa mil e sessenta reais e trinta centavos), para Emendas Impositivas; R$ 8.561.130,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil e cento e trinta reais), para Capitalização da Previdência e, R$ 461.939,63 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), para atender passivos contingentes, que não ocorrendo até o início do último trimestre poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais.

Art. 7º. Fica autorizado o Poder Executivo, independente dos créditos adicionais autorizados por outras leis, nos termos da Constituição Federal e no Art. 7º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos suplementares até o limite de 6% (seis por cento), do total líquido da despesa fixada por esta Lei, para cada Órgão, com fulcro no Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Mota, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

(Fl. 08 – Mensagem do Projeto de Lei Orçamentária nº 87/2020)

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Em cumprimento ao que preceitua a Lei Orgânica do Município, estamos encaminhando a Proposta Orçamentária do Município de Cândido Mota, através do Projeto de Lei nº 87/2020, em atendimento a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000; Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Municipal nº 2929/2019, de 1º de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021; Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão; Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, atualizada e Portaria nº 350, de 18 de agosto de 2010, atualizada.

O Projeto de Lei nº 087/2020, de 30 de setembro de 2020, estima à receita líquida e fixa a despesa para o exercício de 2021, em R$ 127.018.430,00 (cento e vinte e sete milhões, dezoito mil, quatrocentos e trinta reais), compreendendo as receitas e despesas orçamentárias e intra orçamentárias, estando, portanto, em perfeito equilíbrio.

A receita bruta está estimada em R$ 139.538.430,00 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais), com a dedução de R$ 12.520.000,00 (doze milhões, quinhentos e vinte mil reais), das receitas de transferências do FPM, ITR, Desoneração do ICMS, ICMS, IPVA E IPI-Exportação, para formação do FUNDEB, resultou na receita líquida de R$ 127.018.430,00 (cento e vinte e sete milhões, dezoito mil, quatrocentos e trinta reais).

As Receitas estimadas por fontes e as Despesas fixadas pela natureza da despesa, especificadas, respectivamente, no Art. 2º e 3º, IV, do Projeto de Lei, por grupo de despesa, serão movimentadas através das seguintes fontes de recursos 01-Tesouro, 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, 04-recursos Próprios da Administração Indireta e 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados.

A Despesa orçamentária total fixada em R$ 127.018.430,00 (cento e vinte e sete milhões, dezoito mil, quatrocentos e trinta reais)., compreende o orçamento fiscal com o valor de R$ 74.453.100,00 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e cem reais) e o orçamento da seguridade social com o valor de R$ 52.565.330,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta reais), e tem por finalidade o atendimento a educação básica, as ações e serviços públicos de saúde, a assistência social, a execução de serviços de utilidade pública, aperfeiçoamento e custeio da máquina administrativa CM PREV, relativamente a parcelamentos de dívidas e aportes de amortização do deficit atuarial, que serão executados por funções de governo e categorias econômicas, através dos Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

(Segue fl. 09)

(Fl. 09 – Mensagem do Projeto de Lei Orçamentária nº 87/2020)

Para melhor compreensão da Proposta Orçamentária, faremos à apresentação sumária dos Quadros que integram o Projeto de Lei e dos Anexos que o acompanham:

- Sumário Geral da Receita por Fontes demonstra o total da arrecadação líquida de cada fonte de receita e da Despesa por Funções do Governo demonstra o total das despesas de cada função de Governo:

- Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 1, demonstra os valores da receita total a ser arrecadada, assim como o valor da dedução de receitas para formação do FUNDEB, enquanto na despesa é demonstrado o valor pelo grupo de Natureza da Despesa;

- Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas, demonstra toda a receita que será arrecadada, na forma do Anexo 2 da Receita;

- Demonstrativo da Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, especifica os valores das despesas Consolidadas, por Órgão, Unidade Orçamentária e Unidade Executora, desdobrados por Grupo de Natureza da Despesa e Categoria Econômica;

- Demonstrativo da Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, especifica os valores das despesas Consolidadas, por Órgão e por Unidade Orçamentária e Executora, desdobradas por elementos, Grupo de Natureza da Despesa e Categoria Econômica;

- Programa de Trabalho demonstrando os valores das dotações orçamentárias por projeto, atividade e/ou operações especiais, pelo menor nível da categoria de programação, demonstrados através dos elementos de despesas, menor nível da categoria econômica, na forma do Anexo 6;

- Programa de Trabalho de Governo demonstrando os valores dos projetos, atividades e/ou operações especiais, consolidados por funções, subfunções e programas, na forma do Anexo 7;

- Demonstrativo da Despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8;

- Demonstrativo da despesa por Função de Governo com os valores atribuídos para cada Órgão de Governo, na forma do Anexo 9;

- Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD demonstra por órgão, unidade orçamentária e unidade executora, de forma mais reduzida que o demonstrado no Anexo 6, as despesas de cada projeto e/ou atividade com os respectivos elementos de despesas, informando a totalização pela Natureza de Despesa e esfera, se do orçamento fiscal ou do orçamento da seguridade social.

- Tabela Explicativa da Evolução da Receita demonstra os valores efetivamente arrecadados nos três últimos exercícios (2017, 2018 e 2019), a receita estimada para 2020 e os valores da LDO.

- Tabela Explicativa da Evolução da Despesa que demonstra os valores pela Natureza da Despesa compreendendo a despesa realizada no exercício de 2019, a fixada para 2020 e os valores da LDO.

A seguir, para melhor entendimento do nosso Programa de Governo, passamos a tecer comentário sobre a Proposta Orçamentária em exame.

A projeção da arrecadação do corrente exercício de 2020, se deu através da receita arrecadada no período de janeiro a dezembro 2019, sendo o valor que mais se aproxima da realidade econômica atual.

(Segue fl. 10)

(Fl. 10 – Mensagem do Projeto de Lei Orçamentária nº 87/2020)

No tocante ao orçamento da despesa, os gastos com pessoal e encargos sociais foram calculados com o valor da folha de pagamento de junho/2020, ainda, o encargo previdenciário sobre a folha de pagamento para o Regime Próprio de Previdência Social foi calculado com a alíquota de 15,60%, o aporte para amortização do deficit atuarial será realizado através de aportes periódicos no valor anual de R$ 9.887.830,09 (nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e trinta reais e nove centavos), os valores das demais despesas correspondem aos valores dos créditos orçamentários do corrente exercício de 2020, sem projeção de correção, ocorrendo ainda, tanto nas dotações de pessoal e encargos como nas dotações para outras despesas correntes, cortes provenientes da queda de receita estimada entre o exercício de 2020.

Na Lei nº 3087/2020, de 24 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021, no Art. 08 fixou que a Reserva de Contingência que constaria desta Proposta Orçamentária seria o equivalente de, no mínimo, 0,30% da receita corrente líquida, estando o valor devidamente constante na Proposta Orçamentária e no parágrafo único do mesmo artigo que a Reserva de Contingência para o Plano de aposentadorias e Pensões do RPPS será constituída pela diferença positiva a ser verificada entre a receita e despesa do RPPS, cujo valor encontra-se demonstrada na Proposta Orçamentária do Instituto Próprio de Previdência.

Os Gastos com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo, compreendendo a Administração Direta e Indireta estão limitados a 54% da RCL, o valor de R$ 48.493.850,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta reais), fixado na Proposta Orçamentária mas que será insuficiente para os gastos da folha de pagamento atual correspondente ao percentual de 50,49% da Receita Corrente Líquida – RCL de R$ 96.046.012,00 (noventa e seis milhões, quarenta e seis mil e doze reais).

Ressaltamos que as receitas provenientes de impostos estimadas para o exercício soma R$ 76.626.600,00 (setenta e seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos reais), desse montante, no mínimo 25%, estão vinculadas aos Gastos no Ensino, em cumprimento ao Art. 212 da Constituição Federal, considerando o valor de R$ 12.520.000,00 (doze milhões, quinhentos e vinte mil reais), de dedução da receita para formação do FUNDEB + R$ 6.780.000,00 (seis milhões, setecentos e oitenta mil reais), de despesas orçamentárias fixadas, o percentual para aplicação no ensino, com recursos dos impostos corresponde a 25,19%, além desse gasto com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o Município irá aplicar R$ 12.619.500,00 (doze milhões, seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais), de transferências de recursos do FUNDEB + os rendimentos de aplicações financeiras que estão estimados, sendo R$ 9.467.000,00 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), com os profissionais do magistério que corresponde ao percentual de 75,02% e R$ 3.152.500,00 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), com as demais despesas do FUNDEB que representa 24,98%.

Da receita proveniente de impostos, com exceção aos adicionais da cota-parte do FPM, vincula-se, no mínimo, 15% para gastos em Serviços Públicos de Saúde, em atendimento a Emenda Constitucional nº 29, entretanto, está fixado na Proposta Orçamentária que corresponde ao montante de R$ 17.239.900,00 (dezessete milhões, duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais).

A amortização do deficit atuarial absorverá no corrente exercício, o valor de R$ 9.887.830,09 (nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e nove centavos) e R$ 1.190.060,37 (um milhão, cento e noventa mil, sessenta reais e trinta e sete centavos) de reservas para destinação de emendas impositivas aos vereadores municipais.

(Segue fl. 11)

(Fl. 11 – Mensagem do Projeto de Lei Orçamentária nº 87/2020)

Finalmente, não constou Investimentos na Proposta Orçamentária porque os recursos que foram projetados não suportam sequer as despesas de custeio da máquina administrativa e os custos dos serviços públicos oferecidos a população.

São esses os principais aspectos que tínhamos para apresentar com a Proposta Orçamentária para o exercício de 2021.

Cândido Mota, 30 de setembro de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL